



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Eurodata – Cursos de Informática		
EMENTA: Credencia a instituição de ensino Eurodata – Cursos de Informática, nesta Capital e reconhece o curso de Técnico em Informática até 31.12.2011.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 07318016-5	PARECER Nº: 0430/2008	APROVADO EM: 25.08.2008

I – RELATÓRIO

Rodolpho Lerma Silva Sócio-Administrador da Lerma Edições Culturais Comércio e Serviços, com sede a rua Barão do Rio Branco, 772, bairro Centro nesta capital, mediante Processo protocolizado sob o nº 07318016-5, em 21 de novembro de 2007, requer a este egrégio Conselho o credenciamento da Instituição Eurodata Cursos de informática e o reconhecimento do curso Técnico em Informática.

Em 26 de fevereiro de 2008, foi enviado ao Sr. Rodolpho Lerma Silva, para providências, ofício nº 001/2008-SG, da Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE, Sra. Raimunda Aurila Maia Freire, contendo cópia da Informação nº 0009/2008, de autoria da Assessora Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional Sra. Saluzélia Fonseca, recomendando a necessidade de complementar o citado processo.

Em 20 de maio de 2008, o Sr. Rodolpho Lerma Silva Sócio-Administrador da Lerma Edições Culturais Comércio e Serviços, encaminhou ao CEE ofício com as devidas alterações.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Eurodata Cursos de Informática é uma entidade particular sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob registro nº 07.814.803/0001-29, tendo como atividade principal: treinamento em informática.

A Eurodata ao solicitar o seu credenciamento e o reconhecimento do curso Técnico em Informática atendeu ao que contempla a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução nº 395/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0430/2008

A documentação que compõe este processo foi submetida à análise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e as avaliações da instituição e do curso realizadas por especialista da área de Informática.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Ofício solicitando o reconhecimento do curso;
- Certidão Negativa da Mantenedora de Débito da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Mantenedora de Débito com o FGTS;
- Certidão Negativa da Mantenedora de Débito com o INSS;
- Certidão Negativa da Mantenedora de Débito com a Receita Municipal;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade;
- Regimento escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Habilitações do corpo técnico e habilitações do corpo docente com autorizações temporárias;
- Termos de convênios com empresas para a realização de estágio supervisionado.

A direção da instituição está a cargo da Professora Silvia Helena Miranda Ribeiro registro nº 178 da Universidade Estadual Vale do Acaraú, a secretaria escolar está sob a responsabilidade da Senhora Sulamita Lima da Silva Rocha, registro da SEDUC nº 5435. A coordenação do curso está a cargo da Professora Patrícia Herbster Pereira Lerma Silva.

O corpo docente é composto por nove professores: cinco técnicos em informática, dois analistas de sistema, um graduado em Serviço Social e um bacharel em Desenho Industrial. Todos apresentaram autorizações temporárias.

O Plano de Curso foi elaborado com justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0430/2008

O curso Técnico em Informática apresenta como objetivo formar profissionais com visão sobre a realidade em que estão inseridos favorecendo a inserção no mercado de trabalho.

O curso será dividido em três módulos. Módulo I - Operador de Computador e Sistemas Operacionais com carga horária teórico-prática de 300 horas, acrescidas de 50 horas de estágio supervisionado. Módulo II - Desenvolvimento de Sistemas e Web, carga horária teórico-prática de 270 horas, acrescidas de 50 horas de estágio supervisionado. Módulo III- Hardware e Redes, com carga horária teórico-prática de 530 horas, acrescida de 500 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1100 horas teórico-práticas e estágio supervisionado de 600 horas. Os módulos I e II darão certificação de qualificação. Ao concluir os três módulos o aluno receberá a habilitação de Técnico em Informática.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a Instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET); All Service Estágio Ltda; Teplacon Serviços de Integração e Recursos Humanos Ltda e Centro de Capacitação e Estágio (CEE).

O estágio supervisionado será acompanhado pelo Professor Ricardo Monteiro Neto Correa, bacharel em Desenho Industrial.

O Projeto Político-Pedagógico está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Nele está expressa a missão da instituição de ensino que é promover a educação profissional técnica de nível médio com relevante qualidade por meio da formação, qualificação e re-qualificação de profissionais e consciência ética através da prestação de serviços, promovendo a sua autonomia profissional ensinando a pensar e a fazer, visando à sua inserção no mundo moderno.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Apresenta como finalidade da instituição a preparação de jovens e adultos na sua totalidade, respeitando sua individualidade e ampliando seu potencial interpessoal, através de uma pedagogia inovadora, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários, capazes de construir conhecimento e responder criativamente aos novos desafios do mundo moderno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0430/2008

O especialista avaliador, Prof. Ricardo Duarte Taveira, Mestre em Informática Educativa pela Universidade Estadual do Ceará, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 042/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 23 de junho de 2008, para proceder a verificação prévia na Eurodata Cursos de Informática, em Fortaleza, com vistas ao credenciamento da instituição e reconhecimento do curso de Técnico em Informática.

Em 27 de junho de 2008 foi entregue no CEE o relatório de avaliação de credenciamento da instituição e reconhecimento do curso de Técnico em Informática.

De acordo com o especialista avaliador, Prof. Ricardo Duarte Taveira, será necessário fazer as seguintes adequações na organização curricular:

1. Alterar a denominação do Módulo II para Desenvolvimento de Conteúdo para Web, visto que o conteúdo programático não está adequado a essa denominação;
2. Incluir na programação do Curso conteúdo relacionado à tecnologia CSS, visto que a mesma dá suporte à construção de conteúdo para Web;
3. Redefinir as competências e habilidades constantes no Módulo II de forma que haja uma correlação entre conteúdo programático, competências e habilidades;
4. Alteração da denominação da Qualificação relacionada a conclusão desse módulo.

Ressaltamos que a instituição apresentou outro plano de curso, fazendo as devidas adequações na organização curricular solicitadas pelo especialista avaliador.

Na biblioteca ficou evidenciado a adequação do acervo bibliográfico às disciplinas do curso. Todas as apostilas que dão suporte ao conteúdo programático do curso foram verificadas quanto a sua pertinência em relação ao conteúdo e a sua correlação às bases tecnológicas definidas para o curso.

As instalações relacionadas no projeto (banheiros, salas de aula, laboratório, auditório e biblioteca) possuem iluminação e refrigeração adequadas ao uso a que se propõem.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0430/2008

No que diz respeito ao perfil profissional de conclusão do curso o aluno estará habilitado para utilizar os recursos de softwares de editoração de texto, planilhas e apresentação para desenvolver projetos interdisciplinares, estruturar e relacionar conteúdos diversos envolvendo textos, cálculos e aplicações de internet com software comerciais, desenvolver aplicativos construindo linhas de cálculos matemáticos e elaborar diferentes tipos de relatórios.

III – VOTO DO RELATOR

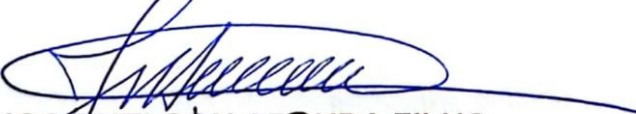
Considerando a análise documental da assessora técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional, Sra. Saluzélia Fonseca e o relatório do especialista Prof. Ricardo Duarte Taveira, favorável ao credenciamento da Instituição e ao reconhecimento do curso de Técnico em Informática, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Instituição Eurodata Cursos de Informática e o reconhecimento do curso Técnico em Informática até 31 de dezembro de 2011.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

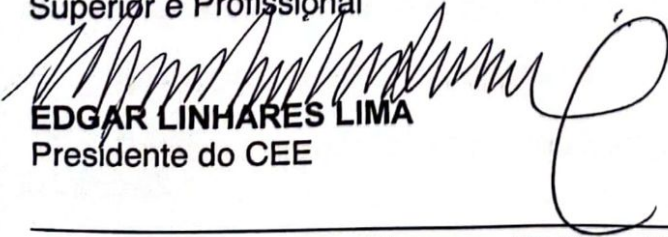
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2008.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE